



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA (PPGEU)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

ME nº 1/2026/PPGEU/CCET

## **Edital**

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por meio do(a) Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PPGEU) torna público o Edital do Processo eleitoral que se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº 23112.010387/2026-98.

A Comissão Eleitoral, designada pela 337ª Reunião da CPG, composta por 1 representante discente de pós-graduação, 1 servidor técnico administrativo e 1 docente, torna público à comunidade universitária da UFSCar o presente Edital com vistas à realização das eleições para escolha de representação discente de mestrado e doutorado, junto à Comissão de Pós-Graduação do PPGEU e ao Conselho do DeCiv.

### **1. VAGAS**

O presente edital diz respeito ao total de 03 vagas de representação discente:

- 02 (duas) vagas para representação discente na CPG-PPGEU, uma de representante discente de mestrado e outra de representante discente de doutorado do PPGEU.
- 01 (uma) vaga para representação discente titular no CD-DECiv.

O período de duração da representação é de um ano. A critério da CPG, o período poderá ser prorrogado por igual período.

### **2. VOTAÇÃO**

2.1 A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto online utilizando o sistema Helios Voting, instalado na UFSCar, em link a ser divulgado na página <https://www.ppgeu.ufscar.br>

2.2 São considerados eleitores neste processo os alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados no PPGEU.

2.3 Cada eleitor terá direito a escolher, dentro de cada categoria, apenas um candidato para a vaga, dentre todos os disponíveis em sua cédula de votação.

2.4 Dentro do período de votação, a última votação de cada eleitor contará para efeitos de apuração.

2.5 Serão considerados votos válidos aqueles devidamente registrados através do sistema de votação e que não sejam votos "brancos".

2.6 A votação ocorrerá a partir das 08h00 do dia 05/05/2026 e se encerrará no dia 06/05/2026, às 12h00.

2.7 A apuração ocorrerá no dia 06/05/2026, e o resultado será divulgado na página <https://www.ppgeu.ufscar.br> no dia 07/05/2026.

2.8 Será considerado eleito como representante discente, para cada categoria, aquele que obtiver mais votos válidos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato matriculado há mais tempo no PPGEU. Caso persista o empate, será declarado eleito o mais velho em relação a idade.

### **ETAPAS E CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL**

As interposições de recursos poderão ocorrer dentro do prazo de 24h após concluída a etapa do processo eleitoral.

Esses recursos serão examinados pela comissão eleitoral, que deverá responder a cada um no prazo de 24h.

As etapas deste edital estão apresentadas no seguinte cronograma:

Tabela 1. Cronograma do Processo Eleitoral para Escolha de Representantes Discentes de Mestrado e Doutorado, junto ao Conselho de Pós-Graduação em Engenharia urbana.

Publicação do Edital	13/04/2026
Início do período de inscrição de candidatos	22/04/2026
Término do período de inscrições de candidatos	28/04/2026 às 12h00
Publicação da lista de candidatos	28/04/2026
Constituição das urnas e cédulas no sistema	04/05/2026
Início da Consulta Eleitoral	05/05/2026 às 08h00
Fim da Consulta Eleitoral	06/05/2026 às 12h00
Apuração	06/05/2026
Divulgação dos resultados	07/05/2026

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão candidatar-se os discentes de pós-graduação regularmente matriculados nos programas de mestrado e doutorado do PPGEU, considerando-se os discentes com vínculos ativos.

3.2 No momento da inscrição, deverá ser indicado o nome escolhido para constar na cédula virtual.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas pelos próprios candidatos ao longo do período de inscrições estipulado no calendário, por meio do seguinte link:

<https://forms.gle/QoFp9m6nPi5cLsmF7> - Inscrições Discentes.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 28 de abril de 2026

#### Comissão Eleitoral

Fábio Noel Stanganini (Representante Docente)

Lívia Francisco Arantes de Souza (Técnico Administrativo)

Stanley Cabral Cramolichi (Representante Discente)



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Noel Stanganini, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Francisco Arantes de Souza, Assistente em Administração**, em 28/04/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stanley Cabral Cramolichi, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2259556** e o código CRC **01841B19**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.010387/2026-98

SEI nº 2259556

Modelo de Documento: Pós-Grad: Edital, versão de 05/Dezembro/2019